

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

Edição nº 253

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....2

Editais.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Editais.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 92/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00801.00041/2007, em que investigados, dentre outros, Zampiere Dalla Corte.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 93/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Viamão promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00930.00031/2008, em que investigado Rafael Ineia Gonçalves.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 94/2009 – PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Criminal constante do PR.00035.00204/2008-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 371/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DECLARAR

- a contar de 08 de agosto de 2009, a perda de classificação do Promotor de Justiça FÁBIO COSTA PEREIRA, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, em virtude de designação para exercer as funções de PROMOTOR-ASSESSOR (Port. 2339/09).

DESIGNAR

- a contar de 08 de agosto de 2009, o Dr. FÁBIO COSTA PEREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1290 6379, para exercer as funções de PROMOTOR-ASSESSOR (Port. 2340/09).

RETIFICAR

- a Portaria nº 2302/2009, que alterou a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Provimento 14/2000, para constar que o número da Portaria que foi alterada é 2772/2008, e não como constou (Port. 23-93/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 6108-09.00/01-3

CONTRATADA: TELETEX SUL TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo da prestação de serviços, por mais 12 meses, e reajustar o valor mensal para R\$ 745,64; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/09 PROCESSO Nº 12503-09.00/08-7 PREGÃO Nº 68/08

Os pedidos realizados no mês de junho de 2009, junto à empresa Miguel Antônio Piereti & Cia Ltda., totalizaram:

Item	Objeto	Quant.	V.Unit.	Total
01	Plotagem Mono	16,93m²	R\$ 3,80	R\$ 64,33
03	Cópias	7,82m²	R\$ 3,80	R\$ 29,72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93. Porto Alegre 06/08/2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OBRAS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 10636-09.00/08-4**

CONTRATADA: FATOR ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês e o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses; acréscimo e supressão de serviços. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.885,23. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de agosto de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 006174-09.00/08-2**

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL.; **OBJETO:** prorrogação do prazo da locação, por mais 6 meses; **Valor:** R\$ 508,10.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 8144-09.00/06-5**

CONTRATADA: Walor Administração e Participações Ltda.; **OBJETO:** prorrogação do prazo da locação, por mais 12 meses; **Valor:** R\$ 14.865,00.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**EDITAL Nº 289/2009
Resultado do Edital nº 275/2009
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00700/2009-8, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 275/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 290/2009
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 291/2009
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 292/2009
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 22/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

- 1) **Associação Abrigo Comarca de Encantado**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, da Promotoria de Justiça de Encantado, no dia 05 de agosto de 2009;
- 2) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muliterno**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Paula Bittencourt Orsi, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, no dia 03 de agosto de 2009;
- 3) **Associação Encantadense de Defesa dos Animais**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Eduardo Schröder Prediger, da Promotoria de Justiça de Encantado, no dia 05 de agosto de 2009;
- 4) **Associação Evangélica de Amparo e Proteção à Velhice - Lar Bom Samaritano**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Paula Bittencourt Orsi, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, no dia 03 de agosto de 2009;
- 5) **Associação Pró-Construção Santuário Nossa Senhora de Lourdes**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Ricardo Lozza, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, no dia 03 de agosto de 2009;
- 6) **Conselho Municipal Pró-Segurança Pública de Bom Jesus**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Luziharín Carolina Tramontina, da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, no dia 06 de agosto de 2009;
- 7) **IBAMA - Escritório Regional de Rio Grande**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto Gentil Charqueiro, da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, no dia 03 de agosto de 2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 23/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS cientifica que, como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta, o **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Anta Gorda** foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 369/09

AVISO Nº 43/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 01) Processo nº 5959-09.00/09-9: possível conduta inadequada de socioeducador consistente em ingresso de substância ilícita no interior da Unidade de Atendimento e eventual prática de ato libidinoso com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de ISPAC no CASE POA II, de responsabilidade de Márcio Rezende, no Município; 02) Processo nº 6160-09.00/09-8: eventuais irregularidades no estabelecimento Kinder Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas, localizado na Rua Marcone, nº 421, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 03) Processo nº 5883-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de prática comercial abusiva consistente na alteração unilateral e não entrega do contrato, praticado por Tim Celular, no Município; 04) Processo nº 5958-09.00/09-6: possível prática comercial abusiva decorrente de descontos previdenciários em razão de empréstimos contraídos de forma enganosa por consumidores para aquisição de almofadas ou outros equipamentos, de responsabilidade de BANCO BMG, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 05) Processo nº 5966-09.00/09-2: eventual falta das fitas de medição de glicose, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 06) Processo nº 6052-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por Nelso Antônio Giovannella, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 07) Processo nº 6308-09.00/09-5: possível funcionamento de abatedouro clandestino, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Abatedouro Bonjesuense Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 08) Processo nº 6137-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da operação de serra de desdobramento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Irmãos Wisniewski Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 09) Processo nº 5170-09.00/09-2: eventual abuso nas tarifas de fornecimento dos serviços públicos de água e esgoto pela Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justi-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

ça Especializada de Erechim: 10) Processo nº 6126-09.00/09-7: possível comercialização de bebida alcoólica a crianças e adolescentes no estabelecimento Bar do Ítalo Parise, localizado no Município de Mariano Moro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 11) Processo nº 6067-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de degradação e corte de mata ciliar na margem de arroio, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Capital Realty Administradora de Bens Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 12) Processo nº 5977-09.00/09-7: regularidade do parcelamento de solo por Ivo Natal Bianchetti e da atuação do Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 13) Processo nº 6047-09.00/09-5: implementação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente pelo Município de Salvador do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 14) Processo nº 4986-09.00/09-9: eventuais irregularidades na Administração Pública Municipal de Portão, nos exercícios de 2005 e 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 15) Processo nº 4211-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de extração irregular de pedras semipreciosas, por Argemiro Rodrigues e Valdir Crespim, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul:** 16) Processo nº 5862-09.00/09-3: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos e de construção irregular de pocilga, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Álvaro José Radaelli, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 17) Processo nº 6238-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de lenha nativa para a fabricação de carvão, na localidade de Esquina Ezequiel, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Elgenor Rodrigues da Silva, no Município; 18) Processo nº 6240-09.00/09-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Luis Bolivar Prestes de Almeida, na localidade de Esquina Marcelo, Município Entre-Ijuís. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 19) Processo nº 6103-09.00/09-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida na Igreja Quadrangular, no Município; 20) Processo nº 6143-09.00/09-2: possível exploração de jogos de azar por meio de máquinas caça-níqueis, nas dependências do estabelecimento Mercado Vitória, no Município de Caraá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 21) Processo nº 5506-09.00/08-0: condições da rodovia RS 377, trecho entre Manoel Viana e Alegrete, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS). **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 22) Processo nº 6270-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de queimada em área agropastoril, sem autoriza-

ção do órgão competente, de responsabilidade de Edelmar Pieniz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 23) Processo nº 5064-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 24) Processo nº 5033-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na destinação de verba pública à entidade privada, de responsabilidade do Município de Charrua. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 25) Processo nº 5175-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa na utilização de veículo público para transporte de bens particulares, no exercício de 2008, praticado por Rudi Seger, Prefeito Municipal de Selbach; 26) Processo nº 6353-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, nos termos da súmula vinculante nº 13, praticado pelos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios de Colorado, Lagoa dos Três Cantos, Selbach e Tapera. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 27) Processo nº 5855-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na prática de nepotismo na câmara de Vereadores de Taquara; 28) Processo nº 6206-09.00/09-1: eventual existência de loteamento irregular ou clandestino do solo urbano, de responsabilidade de Mario Gensen de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 29) Processo nº 5029-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por parte de Ardolino Paludo, no Município; 30) Processo nº 5942-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de perfuração/ utilização irregular de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mitra Diocesana de Caxias do Sul, no Município de Cotiporã. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 31) Processo nº 4734-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente da presença de agrotóxico não recomendado à cultura de cenoura, praticado por Isotton e Rech, no Município; 32) Processo nº 4735-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente da presença de agrotóxico não recomendado à cultura de cenoura, praticado por Hortifrutigranjeiro Fu Michita, no Município; 33) Processo nº 4737-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de práticas na manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos, praticado por Panificadora Richuelo Ltda., no Município; 34) Processo nº 5041-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização irregular de água mineral, de responsabilidade do Posto de Gás Cavalhada ou Posto de Gás Três Irmãos, no Município; 35) Processo nº 5833-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de oferta enviada por e-mail de computador em promoção para o dia das mães, praticado por Fast Shop, na Capital; 36) Processo nº 6171-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de combustíveis com vício de qualidade, praticado por Comercial de Combustíveis Antônio de Carvalho BR3 LTDA., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 37)



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

Processo nº 4253-09.00/09-8: possível dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade de secagem de arroz, sem autorização do órgão competente, por parte da empresa de Carlos Alberto Scotto Gomes, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 38) Processo nº 6189-09.00/09-6: possíveis irregularidades na demolição de imóvel inventariado pelo IPHAE, praticado por Vinhos Salton S.A. Ind. e Com., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 39) Processo nº 5131-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da exploração irregular de suinocultura, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Elcídio de Oliveira Pereira, na localidade de Estrada de Vila Oliva, no Município de Serafina Corrêa; 40) Processo nº 5985-09.00/09-3: possível dano ao meio ambiente consistente na existência de esgoto à céu aberto, de responsabilidade de Valdir Pontes da Silva, no Município; 41) Processo nº 5990-09.00/09-1: possível dano ao meio ambiente e à ordem urbanística, consistente em parcelamento irregular de solo, de responsabilidade de Wilson David Piccoli e Enir Terezinha Piccoli, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 42) Processo nº 5840-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de fabricação e comercialização de embutidos sem a devida inspeção sanitária, de responsabilidade de Elias Pedro Zanchi, no Município; 43) Processo nº 5962-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa em área de preservação permanente, de responsabilidade de Azir Frare, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha**: 44) Processo nº 5058-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de intervenção em área de preservação permanente e construção irregular de açude, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Claimar Luiz Gasperin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz**: 45) Processo nº 4564-09.00/09-7: eventual irregularidade no Pregão Eletrônico nº 12/2009 realizado pelo Município de Feliz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 46) Processo nº 4501-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Gentil Armelindo Oro, no Município de Caseiros. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 47) Processo nº 4955-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Jair Mello da Silva e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 48) Processo nº 5202-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Dorival Castoldi - ME, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 49) Processo nº 6347-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de reprodução e comercialização de CD's e DVD's piratas, praticado por Alexandre Braga de Carvalho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul**: 50)

Processo nº 6145-09.00/09-8: possível desacordo com a legislação estadual de prevenção de incêndios por parte de Indústria e Comércio de Colchões Vertebrale, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade**: 51) Processo nº 6320-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa no concurso para o provimento de cargo de procurador do Município de Ipirapuitã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes**: 52) Processo nº 5939-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Loecir Brum Machado, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 53) Processo nº 5018-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo para eliminação de resíduos florestais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Madalena Sandra Reinheimer, na localidade de Morro Grande, Município de Rolante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas**: 54) Processo nº 4910-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Alcindo Ramm, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 55) Processo nº 4409-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores, por Ramires José Florio, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 56) Processo nº 2847-09.00/09-1: possível comercialização de produtos (vinhos) sem os devidos registros por parte de L.B.I. Comércio de Alimentos Ltda., nesta Capital; 57) Processo nº 4030-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, consistente na cobrança de juros em nível superior ao legalmente permitido, por Praticard Administradora de Cartões de Crédito Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 58) Processo nº 2260-09.00/09-7: eventual ausência de fornecimento de energia elétrica no loteamento Jardim Vila Verde, localizado na Av. Juca Batista, nº 5775, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 59) Processo nº 2006-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por Jair Scherer, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá**: 60) Processo nº 3634-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de operação de serras de desdobramento, sem licença de operação e registro nos órgãos competentes, por Marcus Luciano Puchpon, no Município de Minas do Leão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul**: 61) Processo nº 1410-09.00/09-7: dano ambiental, decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por parte de Andrea Rosales Alves, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 62) Processo nº 1435-09.00/09-4: eventual irregularidade na nomeação de servidores aprovados para o concurso público para o cargo de Assistente Social pelo Município de Campinas do Sul; 63) Processo nº 2304-09.00/09-5: eventuais irregularidades no



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

processo seletivo para contratação temporária de servente para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Marieta Tozzo, no Município de Itatiba do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 64) Processo nº 3598-09.00/09-6: possíveis irregularidades em doações de áreas públicas pelo Município de Farroupilha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 65) Processo nº 2782-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular da árvores nativas, por Carleto Bedin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 66) Processo nº 2220-09.00/09-0: possível ilegalidade em dispositivo da Lei Municipal de Getúlio Vargas nº 3.946/2008, que teria diminuído a capacidade contributiva dos registradores, notários e tabeliães. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 67) Processo nº 1597-09.00/09-9: infringência a direitos do consumidor, em razão de abate clandestino de animais, por parte de Néelson Resch, no Município; 68) Processo nº 2209-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de uso irregular de herbicidas em vias públicas, pela Prefeitura Municipal de Horizontina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 69) Processo nº 2626-09.00/09-9: formalização de convênio para cooperação financeira do Município de Nova Ramada com o Hospital de Caridade de Ijuí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 70) Processo nº 1668-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de comercialização de lenha nativa e fabricação de carvão vegetal, sem a devida autorização, por Neri José Rossi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 71) Processo nº 2913-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de desvio de recurso hídrico, por parte de Joelci Luís Fachini, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 72) Processo nº 2963-09.00/09-2: eventuais vícios na oferta e prestação de serviços por parte de Vivo S/A, no Município; 73) Processo nº 4323-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, pela empresa Jazida Transareia, no Município; 74) Processo nº 4327-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, pela empresa Jazida Gomes, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 75) Processo nº 2845-09.00/09-6: possível risco à saúde pública em razão de abandono da residência localizada na Rua Vereador Athaydes Rodrigues, Bairro Cassino, no Município; 76) Processo nº 4167-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de contaminação oriunda de aterro sanitário, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 77) Processo nº 1342-09.00/09-0: eventual prática irregular de comércio e abatedouro na propriedade de Alcídio Albino Krombauer, localizada na Linha Krombauer, Município de Cristal do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 78) Processo nº 1611-09.00/09-6: eventual inobservância do dever de fornecimento de água às moradias

da Travessa Meinhardt, números 43 e 53, no Município, pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan). **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 79) Processo nº 2665-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de garimpagem irregular de minérios, por João Batista Santos de Cristo, no Município de Silveira Martins; 80) Processo nº 2799-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, por Vanderlei Rocha de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 81) Processo nº 1634-09.00/09-8: perturbação do sossego público, em razão da emissão excessiva de ruídos por veículos com som amplificado, nas proximidades da confluência da Rua Buenos Aires com a Av. América, no Município, por parte de Carlos Lunardi, Altair Caneppele da Silva e Cia. Ltda. e outros. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 82) Processo nº 2273-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, de responsabilidade de José Osvaldo Jardim Junker e do Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 83) Processo nº 1559-09.00/09-7: garantia de atendimento de demanda de saúde da criança V. E. B., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 84) Processo nº 3856-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animal silvestre em cativeiro, por Lazaro Carvalho Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 85) Processo nº 3617-09.00/09-7: falta de vagas em creches municipais, para crianças carentes, de responsabilidade do Município de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 86) Processo nº 2370-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Antônio André Cover, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 87) Processo nº 3924-09.00/09-5: regularidade do Loteamento Arroio Teixeira, de responsabilidade do Município de Tapes. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 88) Processo nº 2519-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de extração irregular de arenito, por Eliseu Flores dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 89) Processo nº 2950-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de roçada e terraplanagem irregular em área de preservação permanente, por Nelson Haack, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 90) Processo nº 3770-09.00/09-7: eventuais irregularidades na aquisição de material e pagamento relativos à pavimentação de passeios e vias públicas pelo Município de Vila Flores. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 91) Processo nº 4464-09.00/09-9: possível prática de publicidade enganosa no que tange a comercialização de produto denominado "válvula



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

bloqueadora de ar", o qual uma vez instalado nos hidrômetros, promete bloquear o ar das tubulações da rede hidráulica, influenciando na medição do consumo de água, por parte de Marijô Industria e Comércio, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 92) Processo nº 2430-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de aterro irregular em banhado, por Cleto Odilo de Paula, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 93) Processo nº 5127-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de cobrança diferenciada de valores à vista se pago em dinheiro ou cartão de crédito, praticado por Combustíveis Di Trento Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 94) Processo nº 4779-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de condicionamento de liberação de veículos somente após ter sido encaminhado o emplacamento por despachante previamente direcionado, sem opção de escolha ao consumidor, praticado pelos estabelecimentos que comercializam veículos automotores no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 95) Processo nº 4731-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na vinculação do Município de Esteio com o Jornal Eco do Sinos, mediante nomeação de familiar dos proprietários, fornecimento de matérias e fotografias ao periódico, e publicação de anúncios sem licitação, praticado por Editora Jornalística G-Poa Ltda. (Jornal Eco do Sinos), Charles Scholl Carvalho e Sandra Beatriz Silveira. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 96) Processo nº 2565-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Adelar Ortigara, no Município de Taquaruçu do Sul; 97) Processo nº 4671-09.00/09-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente do funcionamento de estabelecimento de lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Izaque Luiz Martins, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 98) Processo nº 5080-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa consistente na ocorrência de nepotismo, praticado pelo Poder Executivo e relativas às nomeações de Jean Carlos Berté, Laís Berté, Samir Pezzini e Carmem Pezzini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 99) Processo nº 4717-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística decorrente do não atendimento às premissas do Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10257/2001 e da norma técnica da ABNT aplicável - NBR 12267/1992 (Normas de Elaboração de Plano Diretor), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 100) Processo nº 4822-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa do então prefeito Municipal de Jaguarão, Henrique Edmar Knorr Filho, em face da contratação irregular para o cargo de médico revisor do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 101) Processo nº 5186-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo para eliminação de resíduos florestais e para quebrar

a dormência de sementes de acácia, de responsabilidade de Helio Graunke, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 102) Processo nº 4714-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de revenda de GLP (depósito de gás), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Almiro Duarte Prates, no Município; 103) Processo nº 4741-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da manipulação e lavagem de peças, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Palma Baucen, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 104) Processo nº 4703-09.00/09-0: possível dano ambiental ocasionado pela Administração Pública, quando da alteração de curso do esgoto e aumento de seu tamanho, na Av. Euclides Kliemann, causando rachaduras em casas, desmoronamentos, mau cheiro e proliferação de insetos, no Município; 105) Processo nº 5152-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação arbórea nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armando Class, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 106) Processo nº 3193-09.00/09-0: eventual irregularidade na concessão de serviço de transporte coletivo pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar a Bosembecker & Ferrari Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 107) Processo nº 4998-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos e oleosos, sem autorização do órgão competente, por parte de Mecânica Tonetto Comércio de Máquinas e Peças, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 108) Processo nº 5092-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de produto químico (GLP), sem autorização do órgão ambiental competente, por parte de Ronver Revendedora Autorizada Liqueigás, de responsabilidade de Ronaldo Peixoto Barbosa, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 109) Processo nº 4617-09.00/09-4: possíveis irregularidades no funcionamento de quatro fornos de carvão vegetal em atividade, de responsabilidade de Milton Reckziegel, no Município Paverama; 110) Processo nº 5981-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do depósito de lenha nativa (Cedrinho), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Silvério Valdir Bauer, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 111) Processo nº 4589-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação típica de banhado, em razão da construção de drenos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmar Galotto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria:** 112) Processo nº 4756-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa no exercício dos cargos sem concurso público e no respectivo controle de efetividade dos servidores do Poder Executivo do Município de Monte Alegre dos Campos, praticado pelo Poder Executivo deste Município, nos anos de 2006, 2007 e



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

2008. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos: 113) Processo nº 12146-09.00/03-9: eventuais atos de improbidade administrativa, em razão de contratações irregulares pelo Município de São Gabriel, nos exercícios de 2001 a 2004, por Rossano Dotto Gonçalves, então Prefeito daquele Município. Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre: 114) Processo nº 4283-09.00/09-3: eventual irregularidade em jogo vendido pela internet "Grand Chase", nesta Capital. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 115) Processo nº 2551-09.00/09-2: eventual prática comercial abusiva, em razão de dificuldade de cancelamento de serviço de recebimento de mensagem, por Brasil Telecom S/A, nesta Capital; 116) Processo nº 2582-09.00/09-0: eventual prática comercial abusiva, em razão de deficiência de informação em alterações de seguro de vida, por AMPERGS - Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e QBE Brasil Seguros, nesta Capital; 117) Processo nº 4231-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva, consistente na negativa de fornecimento de extratos financeiros, por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - COOPSERGS, nesta Capital. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 118) Processo nº 4271-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S/A - Concepa, em área de preservação ambiental no Parque Estadual Delta do Jacuí, nesta Capital. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 119) Processo nº 4310-09.00/09-0: possível descumprimento da jornada de trabalho pela servidora Elma Calegari, lotada na Secretaria Estadual de Saúde, nesta Capital. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 120) Processo nº 2560-09.00/09-1: atendimento dispensado aos idosos no estabelecimento Asilo Sagrada Família, localizado na Rua Corrêa de Melo, nº 1319, Vila Elisabete, Bairro Sarandí, nesta Capital; 121) Processo nº 3998-09.00/09-9: existência de acessibilidade aos cadeirantes nas rampas de acesso às calçadas localizadas nas ruas Leopoldo Bier, Santana e Gomes Jardim, de responsabilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e do Município de Porto Alegre. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 122) Processo nº 2421-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Eloir Francisco Della Flora, no Município de Jóia. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 123) Processo nº 4094-09.00/09-1: perturbação do sossego público, em razão de excesso de ruídos, por Lapidiação de Vidros Ind. e Com. Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 124) Processo nº 2422-09.00/09-1: condições de trafegabilidade da estrada municipal que dá acesso às localidades de Irapuazinho e Serrilhada, de responsabilidade do Município de Cachoeira do Sul. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça

de Capão da Canoa: 125) Processo nº 4341-09.00/09-9: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na Praça Capitão Garibaldi Pinto dos Santos (Praça Marina Maristela), no Município de Xangri-Lá, pela Associação Marina Maristela - AMMAR. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 126) Processo nº 2530-09.00/09-6: existência de loteamento clandestino, com possíveis danos ao meio ambiente, por Bento Martins e outros, no Bairro São Victor Cohab, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 127) Processo nº 4247-09.00/09-7: ausência de repasse de verbas através do orçamento ao Conselho Municipal de Saúde pelo Município de Eldorado do Sul. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 128) Processo nº 4197-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril na localidade de Linha Passo do Lajeado, por José Otávio Alves de Souza, no Município; 129) Processo nº 4249-09.00/09-2: suposto assédio praticado por Conselheiro Tutelar contra adolescente abrigada na Casa de Passagem, no Município de Dom Feliciano. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 130) Processo nº 3870-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de depósito de resíduos e queimadas, realizados irregularmente por Roque Dejanir Kramer, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen: 131) Processo nº 3921-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de abertura irregular de poços artesianos, por Cristal Poços Artesianos, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 132) Processo nº 2380-09.00/09-9: implementação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário pelo Presídio Estadual de Lajeado. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 133) Processo nº 2346-09.00/09-8: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por New Color Concentrado de Cor Ltda., no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 134) Processo nº 4220-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Karina Ferri, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 135) Processo nº 2541-09.00/09-0: eventual ocorrência de fraude na aquisição de máquina retroescavadeira e de ambulância pelo Município de Gramado Xavier. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 136) Processo nº 4400-09.00/09-7: eventual descumprimento da legislação na contratação de professores para ministrar aulas a deficientes auditivos pelo Estado do Rio Grande do Sul - 14ª CRE., no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 137) Processo nº 2481-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação rasteira, por Eliseu Vanderlei Daponte e Noeli Husper, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 138) Processo nº 3609-09.00/09-0: eventual



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

ato de improbidade administrativa, em razão de uso indevido de veículo público com fins particulares por integrantes da Administração Municipal de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 139) Processo nº 2208-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito e queima irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 140) Processo nº 4331-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa consistente na contratação irregular de funcionário e uso indevido de verbas públicas, por parte da presidência da Câmara de Vereadores, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 141) Processo nº 4083-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Souzanno Móveis Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 142) Processo nº 1643-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora (depósito de produtos químicos), sem autorização do órgão competente, pelo Município de Seberi. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 143) Processo nº 9122-09.00/04-7: ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades do estabelecimento Kiosque Dober Cão, no Município; 144) Processo nº 4210-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Dionísio Hahn Schutz, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 145) Processo nº 3622-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Valdemar Cardozo Schmidt, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 146) Processo nº 4155-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Daltro Orlando Robe, no Município de Independência. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 147) Processo nº 4289-09.00/09-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de extração de argila, com licença de operação vencida e perecimento de 80% das mudas replantadas no plano de controle ambiental, por parte de Irmãos Cecatto Ltda., no Município de Vila Flores. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 148) Processo nº 6149-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva decorrente de postergação na devolução de valores pagos pelos consumidores quando a entrega do produto não se dá nos termos do contrato de compra e venda, de responsabilidade de Lojas Colombo S.A., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 149) Processo nº 5931-09.00/09-3: perturbação do sossego público ocasionado pelas atividades realizadas no estabelecimento Bar Apolinário, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 527, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 150) Processo nº 5016-09.00/09-0: possíveis irregularidades decor-

rentes de pagamentos referentes a transplantes pelo SUS, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria de Saúde; Irmandade Santa Casa de Misericórdia; e Hospital São Lucas da PUCRS, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 151) Processo nº 5917-09.00/09-6: possíveis deficiências na disponibilização de vagas em creche pelo Município de Arroio Grande. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 152) Processo nº 6015-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de apodrecimento de mata nativa pela falta de escoamento de água, na localidade da Escola Estadual Ensino Médio Landell de Moura, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 153) Processo nº 6338-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Pedro Querino Bastos da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 154) Processo nº 6115-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de existência de animais acima do permitido por lei municipal em residência, causando mau cheiro e transtornos aos moradores vizinhos, de responsabilidade da Sra. Eleonora José Ribeiro. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 155) Processo nº 6290-09.00/09-1: eventual irregularidade na construção localizada na Rua Rio Jacuí, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Xangrilá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 156) Processo nº 5070-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de lavagem de Veículos - Cauby Clineu Pereira Vieira, no Município; 157) Processo nº 5126-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da queima de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson João Balardin, na localidade de Vila Oliva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 158) Processo nº 6157-09.00/09-5: eventuais irregularidades na contratação de servidores para a Casa de Passagem Conto de Fadas pelo Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 159) Processo nº 6167-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira nativa, por Madeireira São Caetano Ltda., no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 160) Processo nº 6120-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes da concomitância da realização do evento político denominado "festa da vitória do prefeito eleito, Sr. Gilmar Antônio Rinaldi" e de atividade institucional municipal "II Semana Esteio é Cidade Educadora o lugar onde eu vivo", bem como do patrocínio destes, de responsabilidade de Sandra Beatriz Silveira e Gilmar Antônio Rinaldi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 161) Processo nº 5171-09.00/09-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Rio Grande Energia



- RGE, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 162) Processo nº 5177-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de saibro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Victor Hugo S. de Leon e Município de Igrejinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 163) Processo nº 5967-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de destruição de florestas em área de preservação permanente e em desacordo com a licença concedida, de responsabilidade de Volmir Donir e Orsatto Terraplanagem Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 164) Processo nº 5191-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na irregularidade na licitação devido ao alto grau de especificação do produto a ser licitado, restringindo bruscamente o rol de empresas aptas a concorrer, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 165) Processo nº 5881-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes da cobrança de atendimento pelo SUS, praticado pelo Hospital Municipal de Novo Hamburgo, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 166) Processo nº 6073-09.00/09-0: eventual irregularidade na venda do produto Mega Vita Life, por Natunobel Indústria e Comércio Ltda. e Planet Nature Distribuidora Ltda., nesta Capital; 167) Processo nº 6497-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes de publicidade de medicamentos, praticadas pela Farmácia Panvel, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 168) Processo nº 5870-09.00/09-0: regularidade do Loteamento Popular Mãe de Deus, do ponto de vista do esgoto sanitário, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 169) Processo nº 5037-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da queima de área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gabriel Fontana, no Município de Silveira Martins. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 170) Processo nº 5877-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Henrique Luiz Colovini e Clair Maria Colovini, no Município; 171) Processo nº 6241-09.00/09-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de José Ferreira dos Anjos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 172) Processo nº 5816-09.00/09-5: possível irregularidade ante a negativa de atendimento da demanda à saúde de Douglas Santos da Silva, de responsabilidade do poder público, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 173) Processo nº 6104-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do uso de agrotóxicos de forma indiscriminada em plantações e uso de velas de forma descuidada em cultos religiosos, na localidade do Caraá, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caraá; 174) Processo nº 6105-09.00/09-0: possível

ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida na Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, no Município; 175) Processo nº 6348-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de condições da vegetação da via pública nas proximidades do Cemitério de Santa Cruz, que estariam alcançando a rede de distribuição de energia elétrica, de responsabilidade da CEEE, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 176) Processo nº 9376-09.00/03-5: eventual ocorrência de improbidade administrativa na reintegração de servidores, com violação à Lei Municipal nº 1.933/1997, no exercício de 1997, por Walmir dos Santos Martins, então Prefeito do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 177) Processo nº 6319-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de exploração de floresta nativa e uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdomiro Viegas de Moraes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 178) Processo nº 5050-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na cedência de máquinas da municipalidade para particulares, praticado pelo Prefeito Municipal de Água Santa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 179) Processo nº 5935-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Janice Borges Farias, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 180) Processo nº 6216-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de lixo em área urbana, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Daniel Andrade de Lemos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 181) Processo nº 5097-09.00/09-7: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Central de Madeiras ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 182) Processo nº 4678-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Lucelda Veleda Tom Radinski, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 183) Processo nº 5908-09.00/09-7: eventuais maus-tratos contra adolescente interno da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo, praticados por monitores, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 184) Processo nº 6172-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora gerada pelo estabelecimento comercial denominado New Order Pub, localizado à Rua Miguel Tostes, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 185) Processo nº 4978-09.00/09-2: possível irregularidades nas conduta e candidatura da Sr. Conselheira Tutelar Clair Rodrigues Dias, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 186) Processo nº 5914-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 253

coleta e reciclagem de resíduos sólidos de forma inadequada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Andréia de Assis Padilha, no Município; 187) Processo nº 6083-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, no terreno localizado na Rua Encantado, entre os números 320 e 356, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 188) Processo nº 5998-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes da prestação de serviço, de responsabilidade de NET, no Município; 189) Processo nº 6090-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de disposição irregular de efluentes, no estabelecimento Fabris Car, localizado na Rua Francisco Getúlio Vargas, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 190) Processo nº 5843-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gentil Agostini, na localidade de Roca Sales, no Município; 191) Processo nº 5852-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da construção de uma moradia e estabelecimento comercial na estrada de acesso ao rio Taquari, em zona de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Alves de Freitas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 192) Processo nº 4375-09.00/09-5: eventual existência de cargo em comissão em desacordo com o art. 37, V, da Constituição da República, no exercício de 2004, de responsabilidade de Augusto Schranck Júnior então Prefeito do Município de Nova Petrópolis. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 193) Processo nº 5078-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de ajuste e/ou acordo na fixação de preço de transporte de estudante (Pelotas/Rio Grande/Pelotas), por parte de Moralles Tur, STA Transportes, União Transporte Universitário e VIASUL Transportes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 194) Processo nº 6111-09.00/09-1: eventuais irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar a alunos residentes na zona rural pelo Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 195) Processo nº 5895-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de plantação de arroz irrigado, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osvaldo José Petterini, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 196) Processo nº 5837-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos contra animais, de responsabilidade de Leandro Barbosa Rosado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 197) Processo nº 5979-09.00/09-2: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Muller Schonhorst & Cia Ltda., sem a devida licença ambiental, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 198) Processo nº 5887-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de depósito de cerca de 8 me-

tros cúbicos de madeira ou lenha nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcoci Borges Lumertz, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 199) Processo nº 6064-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativa, por Raul Basso, no Município de Muitos Capões; 200) Processo nº 6066-09.00/09-6: possíveis irregularidades no exercício de cargos de professor na Escola Municipal de Educação Básica Tadeu Silveira, de responsabilidade do Município de Pinhal da Serra. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 370/09

AVISO Nº 44/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 6044-09.00/09-7: possíveis irregularidades na avaliação prática do concurso público para o cargo de motorista da Prefeitura Municipal desta Capital. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de agosto de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.